



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.697, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplinas: **Letras-Literatura Comparada; Tópicos de Literatura Comparada; Teorias e Estéticas da Imagem; Indústria Cultural e Linguagens Audiovisuais; Literatura e Outros Códigos; Teoria e Estéticas da Narrativa**, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do Processo nº 23102.0020572023-03, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplinas: **Letras-Literatura Comparada; Tópicos de Literatura Comparada; Teorias e Estéticas da Imagem; Indústria Cultural e Linguagens Audiovisuais; Literatura e Outros Códigos; Teoria e Estéticas da Narrativa**, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATOS APROVADOS         | NOTA FINAL                         |
|-----------|------------------------------|------------------------------------|
| 1º Lugar  | Susana Carneiro Fuentes      | 10,0 (dez inteiros)                |
| 2º Lugar  | Aline Leal Fernandes Barbosa | 10,0 (dez inteiros)                |
| 3º Lugar  | Cesar Augusto Garcia Lima    | 9,7 (nove inteiros e sete décimos) |
| 4º Lugar  | Natalie Souza de Araújo Lima | 9,7 (nove inteiros e sete décimos) |
| 5º Lugar  | Miriane da Costa Peregrino   | 9,7 (nove inteiros e sete décimos) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José da Costa Filho  
Reitor